



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: [cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br](mailto:cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br)

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

#### PARECER

#### RELATIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2015

**RELATÓRIO:** Projeto de Lei complementar de autoria dos vereadores Ivan Luiz Paganini e Júlio Maria dos Santos, que altera a redação dos art. 142 e o §2º do art.172 da Lei Complementar 25/2013.

**FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR:** O Objetivo da propositura é que o art.142 da Lei Complementar 25/2013, passe a permitir a implantação do loteamento em perímetro fechado e acesso controlado. Já a alteração pretendida ao §2º do art.172, altera o prazo para a prefeitura analisar adequações no projeto às normas urbanísticas, passando de 60 para 30 dias.

Quanto a implantação do loteamento em perímetro fechado com acesso controlado, esta figura jurídica já é alvo de Projeto de Lei que tramita no Congresso Nacional, sendo que o município ao aprovar esta matéria atuará de forma vanguardista, fato que lhe traria inúmeros benefícios no futuro.

Já a diminuição do prazo para que a Prefeitura analise os projetos que tiverem de se adequar as normas urbanísticas, é uma forma de combater a morosidade que atualmente reina na Secretaria de Obras, fato que tem sido alvo de muitos questionamentos pelos diversos setores da sociedade.

As mudanças pretendidas são legais e constitucionais, por tais razões profiro voto pela sua aprovação.

**CONCLUSÃO:** Após análise do projeto, entende esta Comissão de forma unânime em votar favoravelmente pela aprovação do projeto.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2015.

JULIO MARIA CHRIST  
Secretário

IVAN LUIZ PAGANINI  
Presidente

JÚLIO MARIA DOS SANTOS  
Relator